



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia do Hospital Municipal de Jaciara”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 DE SETEMBRO DE 2018 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 11 de setembro de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**  
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JACIARA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FLS 46  
Setor de Licitação

## PORTAL TRANSPARÊNCIA

Ouvidoria ☎ (66) 3461-7900

Ouvidoria SUS ☎ (66) 3461-5636

### LICITAÇÕES E CONTRATOS : PREGÃO PRESENCIAL

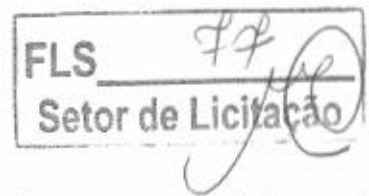
Anexos e Informações - PREGÃO PRESENCIAL - 030/2018 - Processo Adm. nº 3700/2018

Pesquisar					
DATA ↓	PREGÃO PRESENCIAL	OBJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
24/09/2018 14h00	Nº: 030/2018 - Processo Adm. nº 3700/2018 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	"Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia do Hospital Municipal de Jaciara"	Aquisição de Bens	ABERTA	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

#### ANEXOS DISPONÍVEIS

 [EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 \(8.00 Mbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez



**Ausência de Informação:** Caso a informação desejada não seja encontrada, a mesma poderá ser solicitada junto ao [Serviço de Informação ao Cidadão, clicando aqui.](#)

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: MAURÍCIO FERNANDES DOS REIS - MEI; OBJETO: "Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria de Assistência Social de Jaciara/MT para uso no Programa Criança Feliz do Governo Federal por um período de 12 meses"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); ASSINATURA: 12/06/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: RML BARBOSA EIRELI; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma do Complexo do Bolsa Família e Cadastro Único, para melhoria no atendimento dos usuários residentes no Município de Jaciara-MT"; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 34.945,30 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); ASSINATURA: 12/06/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA - MEI; OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos de 100CV, 4 pólos, com peças de reposição novas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT"; PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 31.304,00 (Trinta e um mil, trezentos e quatro reais); ASSINATURA: 26/06/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ÍTEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia do Hospital Municipal de Jaciara", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 24 DE SETEMBRO DE 2018 - 14:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 11 de setembro de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: NAVARRO DA COSTA FERREIRA JUNIOR; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo 'Temporada de Esportes Radicais' no Município de Jaciara-

MT"; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 34.890,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); ASSINATURA: 05/07/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 025/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: MANOEL GILBERTO CARDOSO MORAES - MEI; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria do tipo confecção de grades de proteção, incluindo o fornecimento de materiais, para montagem de estrutura de segurança para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara-MT"; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 33.125,00 (Trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais); ASSINATURA: 10/07/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 026/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS - MEI; OBJETO: "Contratação da empresa ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS para realização do evento 3º Festival Nacional de Viola Caipira Feminina no Município de Jaciara-MT, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)"; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); ASSINATURA: 12/07/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: BENTO T DE MENDONÇA NETO - MEI; OBJETO: "Registro de preços para eventual prestação de serviço de Locação de Caminhão Truck Basculante, com motorista para transporte do lixo doméstico para aterro sanitário"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 104.160,00 (Cento e quatro mil, cento e sessenta reais); ASSINATURA: 16/07/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação Serviços de Assessoria, Consultoria e Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema de Gestão Educacional e Arquivo Digital com Tecnologia 100% Híbrida (On/ Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT, incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Banco de Dados, Manutenção e Treinamento de Usuários"; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); ASSINATURA: 16/07/2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

FLS 29  
Setor de Licitação

Fisioterapia e Saúde da Mulher e demais unidades com serviços correlatos do Município de Jaciara/MT, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 24 DE SETEMBRO DE 2018 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 11 de setembro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia do Hospital Municipal de Jaciara", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 24 DE SETEMBRO DE 2018 - 14:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 11 de setembro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### ATOS

Decreto nº 1.303, de 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 2.680, de 03 de Janeiro de 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal do Exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0007	Secretaria Municipal de Administração	
0001	PREV Juara - Fundo de Previdência Própria	
0009	Previdência Social	
0272	Previdência do Regime Estatutário	
0021	Regime Próprio de Previdência	
0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	
2124	Manutenção do Regime Próprio de Previdência	
31.90.05.000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 170.000,00
33.90.33.000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
2125	Manutenção de Pessoal e Encargos	
31.90.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
31.91.13.000000	Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
33.90.14.000000	Diárias Civis	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior das dotações especificadas, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0007	Secretaria Municipal de Administração	
0001	PREV Juara - Fundo de Previdência Própria	
0009	Previdência Social	
0272	Previdência do Regime Estatutário	
0021	Regime Próprio de Previdência	
0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	
2124	Manutenção do Regime Próprio de Previdência	
31.90.01.000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município

Decreto nº 1.304, de 11 de setembro de 2018

Regulamenta no âmbito municipal a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, Sistema de Gerenciamento das Notas Fiscais e a sua utilização, disciplinando as obrigações acessórias pela internet, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a implementação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e a necessidade da Administração Municipal atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações, visando maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN.

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória a todos prestadores de serviços com Inscrição Municipal-IM, ou com atividade econômica no território municipal, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modal no Anexo I deste Decreto, salvo previsão expressa em contrário no presente Decreto.

§1º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, os seguintes contribuintes prestadores de serviços:

- profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
  - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
  - contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional, qualificados como Micro Empreendedor Individual-MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física.
- §2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos <http://www.juara.mt.gov.br> ou [https://www.gp.srv.brtributario\\_juara/servlet/login](https://www.gp.srv.brtributario_juara/servlet/login), mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste Decreto.

Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo, em caso de falsidade ou inexistência, serem co-responsabilizados pelo crédito tributário nos termos da Lei.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

- Brasão;
- Data e hora de emissão;
- Código de verificação;
- Dados referentes ao prestador de serviços:
  - número do CPF ou CNPJ;
  - número da Inscrição Municipal;
  - nome/Razão Social;
  - endereço / Município / UF;
  - e-mail;
  - telefone.
- Dados referentes ao tomador de serviços:
  - número do CPF ou CNPJ;
  - número da Inscrição Municipal;
  - nome/Razão Social;
  - endereço / Município / UF;
  - e-mail;
  - telefone;
  - inscrição estadual.
- Descrição dos serviços;
- valor dos serviços;
- valor dos descontos;
- deduções;
- base de cálculo;
- aliquota;
- valor do ISSQN;
- valor total da NFS-e;
- retenções:
  - INSS;
  - PIS;
  - COFINS;
  - CSLL;
  - IR;
  - outras deduções;
  - ISSQN Retido;
  - total das Retenções;
  - valor líquido da NFS-e.
- Item da lista de serviço;
- campos para outras informações.

§1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Juara" e "NFS-e-Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, utilizando o modelo conceitual ABRASF, ou seja, composto pelo exercício atual mais o número sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.